

# SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

## EDITAL SECTRAN Nº 027/22

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **INFORMAR** o calendário de verificação metrológica para o exercício de 2022 dos taxímetros instalados no Município de Rio das Ostras.

### Do procedimento de verificação metrológica junto ao IPEM-RJ

O procedimento de verificação será executado entre os dias **09/05/2022 e 10/05/2022**, conforme **PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1102 DE 11 DE ABRIL DE 2022**, na sede da SECTRAN - localizada na Rua Niterói, nº 2099 – Atlântica – Rio das Ostras - RJ.

**Documentos necessários:** Certificado de Registro de Licenciamento Veicular (CRLV) atual ou imediatamente anterior em conformidade com o cronograma de vistoria do DETRAN/RJ, Último Certificado do IPEM (original), Certificado de Segurança Veicular (CSV) na validade, para carros movidos a (GNV), comprovante de pagamento da taxa metrológica (GRU), cartão de identificação do Permissário ou do auxiliar e a respectiva Carteira Nacional de Habilitação do condutor, com validade vigente, comprovante de residência, comprovante de agendamento impresso, procuração para terceiros, inclusive para o motorista auxiliar, e o documento oficial de identificação do procurador. O modelo da procuração a ser outorgada pelo permissário deverá ser acessada através do site [www.ipem.rj.gov.br](http://www.ipem.rj.gov.br).

O taxista credenciado deverá acessar o endereço eletrônico do IPEM-RJ [www.ipem.rj.gov.br](http://www.ipem.rj.gov.br) para o agendamento da Verificação Metrológica e para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos)**, referente a este serviço, que deverá ser quitada 05 (cinco) dias antes da data da realização junto ao IPEM-RJ.

**Paulo Cesar Viana**  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados a fim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavradas pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME NO DOCUMENTO	Nº DA PERMISSÃO
RO.01-001796	ROBERTO RANGEL DA SILVA	0031
RO.01-001798	LEONARDO ALVES ALCANTARA	0257
RO.01-001800	CLAUDINO ODILON DOS SANTOS	0059
RO.01-002552	DARLAN DOS SANTOS	0075
RO.01-002554	CLEBER FERNANDES DA SILVA	0358
RO.01-002555	DECILIO MONTEIRO PEREIRA	0047
RO.01-002556	NELSON LUCAS TEIXEIRA	0125
RO.01-002557	ALEX LEAL DE SOUZA	0256
RO.01-002558	JOÃO FERNANDES DE AGUIAR LINHARES	0077
RO.01-002559	ANGELO MARCIO BATISTA MENEZES	0131
RO.01-002560	ARVIDO BALANIUK	0310
RO.01-002561	VALMIR FERREIRA DA SILVA	0334
RO.01-002562	DIRLEY MARTINS REZENDE	0290
RO.01-002563	CARLA VIEIRA FREITAS	0297
RO.01-002564	WELTON LUIZ RIBEIRO BARRETO	0344
RO.01-002565	CHARLES BARBOSA DE LIMA	0340
RO.01-002566	DIRLEY MARTINS REZENDE	0290
RO.01-002567	GETULIO VARGAS DE OLIVEIRA	0302
RO.01-002568	RODRIGO ALVES BERNO	0319
RO.01-002569	ALCIMAR FERREIRA CANDIDO	0324
RO.01-002570	ALEXANDRE GUILHERME SILVA	0325
RO.01-002984	FABIANO SOUZA JANUARIO	0118
RO.01-002985	FABIANO SOUZA JANUARIO	0118
RO.01-003023	ROGERIO TEIXEIRA FOLY	0259
RO.01-003024	JOSE CARLOS DE ARAUJO FONSECA	0326
RO.01-003125	ANGELO MARCIO BATISTA MENEZES	0131
RO.01-003135	ANGELO MARCIO BATISTA MENEZES	0131
RO.01-003136	LUIZ ANTÔNIO SOARES	0022
RO.01-003138	LEONARDO ALVES ALCANTARA	0257
RO.01-003139	CLAUDINO ODILON DOS SANTOS	0059
RO.01-003140	CLAUDINO ODILON DOS SANTOS	0059
RO.01-003141	CLAUDINO ODILON DOS SANTOS	0059
RO.01-003147	JORGE TARGINO DE ARAUJO JUNIOR	0366
RO.01-003149	ALFREDO DE CARVALHO	0225
RO.01-003150	PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA	0239
RO.01-003228	BRUNO MARTINS PRUCOLI	0311
RO.01-003229	PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM	0095
RO.01-003306	LUCIANO VIEIRA	0183
RO.01-003309	CARLOS HENRIQUE VARELLA RODRIGUES	0045
RO.01-003340	FABIANO SOUZA JANUARIO	0118
RO.01-003364	FABIANO SOUZA JANUARIO	0118
RO.01-003365	DARLAN DOS SANTOS	0075
RO.01-003366	JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS	0072
RO.01-003367	EDUARDO LAURINDO DA FONSECA	0248
RO.01-003368	ENIVALTER FRANÇA MACEDO	0043
RO.01-003369	PAULO ROBERTO GAIGHER LEMOS	0303
RO.01-003370	VILDO ECCARD DE OLIVEIRA	0329
RO.01-003371	DARIO GONÇALVES DE ARAUJO	0146
RO.01-003372	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	0291
RO.01-003373	FABIANO BARRETO PERES	0112
RO.01-003374	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	0218
RO.01-003375	ROGERIO PEIXOTO DE SOUZA	0339
RO.01-003426	VILDO ECCARD DE OLIVEIRA	0329
RO.01-003427	DARLAN DOS SANTOS	0075
RO.01-003428	CARLOS AUGUSTO DE A. SANTOS	0222
RO.01-003429	RODRIGO ALVES BERNO	0319
RO.01-003430	CAMILA DE MELO MUNIZ	0073

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana  
Mat. 2218-7

## PORTARIA Nº 015/2022

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **16 de março de 2022** a **CARLOS JOSÉ DA ROSA** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora: **ENY DE OLIVEIRA ROSA**, aposentada através da portaria nº 0929/2012, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2022.07.36P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.  
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 16/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2022.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 105/2022

Emissão: 09/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.5.588PA

Contrato nº 06/2022

DI – 03/2022

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO

VANZOLINI

OBJETO: Contratação de entidade certificadora pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV, para prestar serviços de auditoria para fins de certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/201, alterada pela portaria MF nº 577/2017 e aprovada pela portaria SPREV nº 3/2018), para atender às necessidades do OSTRASPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 15.050,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV e art. 120 da Lei nº 8.666/93.

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2022.07.36P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **16 de março de 2022**, o valor inicial, conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **CARLOS JOSÉ DA ROSA** (Cônjuge), em virtude do falecimento da servidora: **ENY DE OLIVEIRA ROSA**, aposentada, através da portaria nº 0929/2012 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R\$ 1.212,00** (Um mil, duzentos e doze reais), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2022.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**CALENDÁRIO SEMANAL VACINAÇÃO PEDIÁTRICA**

ATUALIZADO EM 08/04/2022

<p><b>11/04</b> SEGUNDA-FEIRA</p> <p>1º DOSE ou 2º DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS</p> <p>*Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan</p>	<p><b>12/04</b> TERÇA-FEIRA</p> <p>1º DOSE ou 2º DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS</p> <p>*Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan</p>	<p><b>13/04</b> QUARTA-FEIRA</p> <p>1º DOSE ou 2º DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS</p> <p>*Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan</p>
<p><b>14/04</b> QUINTA-FEIRA</p> <p>1º DOSE ou 2º DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS</p> <p>*Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan</p>	<p><b>POLO DE VACINAÇÃO:</b> late Clube - 8h às 16h</p> <p><b>REPECAGEM:</b> Todos os dias da campanha</p> <p><b>2º DOSE POR INTERVALO RECOMENDADO</b> Pfizer Ped. - 6 semanas Coronacov - 28 dias</p>	

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA  
Clique no link e veja as informações completas.

COVID-19 MATA!  
GOVERNADOR IRINEU FANTINI

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS